



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – CEDCA/SC –**

*Lei Estadual N.º 12.536 de 19/12/02 - Decreto Regimento Interno N.º 802 de 12/04/96  
Avenida Mauro Ramos, 722 – Centro – Florianópolis – SC –  
CEP: 88020-300 – (48)b 3664-0795*

**OFÍCIO CEDCA Nº 027/2015**

Florianópolis, 02 de julho de 2015.

**DE: GRUPO DE TRABALHO PARA ELEIÇÃO UNIFICADA – CEDCA/SC  
PARA: CONSELHOS TUTELARES, CMDCAs, GESTORES MUNICIPAIS/SC**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei nº 12.536 de 19 de dezembro de 2002, serve-se do presente para encaminhar as Recomendações do Processo para as Eleições Unificadas de Conselheiros Tutelares em SC, elaboradas pelo Grupo de Trabalho de Apoio ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

Ressaltamos na oportunidade, que o referido Grupo de Trabalho, criado pela Resolução 002/2015 deste Conselho, é composto por representantes da OAB, do MP, do Tribunal de Justiça, da Defensoria Pública, da Associação de Conselheiros Tutelares, do Fórum DCA, do COEGEMAS, FECAM e CEDCA. A Associação de Municípios da Grande Florianópolis, a pedido, também participou do processo de elaboração destas recomendações.

Certos que juntos poderemos participar deste momento histórico na história dos direitos da criança e adolescente, ficamos a disposição para mais esclarecimentos

Em anexo, as recomendações do GT Estadual e do GT Nacional.

**IZA MARIA DO ROZÁRIO DE ANDRADE**  
Coordenadora do CEDCA/SC